

LEI Nº 3.395, DE 16 DE JUNHO DE 2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ESPORTE CLUBE REAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

FABIANO SOARES DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, a Prefeitura Municipal sancionou de forma tácita, de acordo com o artigo 63, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e ele, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

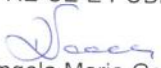
Art. 1º - É declarada entidade de utilidade pública, interesse social, educacional e desportiva o Esporte Clube Real de Encruzilhada do Sul, inscrito no CNPJ 12.915.539/0001-50, nesta cidade de Encruzilhada do Sul – RS.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 16 de junho de 2014.


Fabiano Soares de Freitas
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Rosângela Maria Gemeli Nader
Secretária

Nos termos da Lei Municipal nº. 1991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador